

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA (CCCXLVIII) SESSÃO**  
2 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
3 **VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NOS DIAS 28 E 28 DE JULHO DE 2021, EM**  
4 **BRASÍLIA – DF.....**  
5  
6

7 Nos dias vinte e oito, vinte e nove, de maio de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 33  
8 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9  
9 de abril de 2020, reuniram-se na sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária e por  
10 meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta/aplicativo/software ZoomMeeting,  
11 os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a Tricentésima  
12 Quadragésima Oitava (CCCXLVIII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja convocação  
13 foi feita pelo Presidente e concretizada pelo Secretário-Geral mediante o Memorando  
14 Circular nº 00024/2021/CFMV-SG. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do  
15 CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e contou com a  
16 presença da Vice-Presidente, Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-  
17 BA nº 1130, do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do  
18 Tesoureiro, Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, dos Conselheiros  
19 Federais Efetivos, Méd. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, CRMV-RO nº 0371, Méd. Vet. Paulo  
20 de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. Vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira,  
21 CRMV-MG nº 1117, Méd. Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, CRMV-PE nº 1874, Méd. Vet.  
22 Célio Pires Garcia, CRMV-CE nº 1157, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO  
23 nº 0547 e com a presença dos Conselheiros Federais Suplentes Méd. Vet. Wirton Peixoto  
24 Costa, CRMV-RN nº 0309. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art.  
25 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 9h05 do dia 28 de julho de 2021, havendo *quórum*,  
26 o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a  
27 CCCXLVIII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a  
28 Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos  
29 assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível.  
30 Ato seguinte, registrou a presença da Diretoria-Executiva do CRMV-RN: Presidente: Méd.  
31 Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior – CRMV-RN nº 0307, Vice-Presidente: Méd. Vet.  
32 Nirley Vercelly Lopes Formiga – CRMV-RN nº 0274, Secretário-Geral: Méd. Vet. José  
33 Arimateia da Silva – CRMV-RN nº 0003, Tesoureira: Méd. Vet. Valéria Veras de Paula –  
34 CRMV-RN nº 0171. Ato continuo registra a presença da Diretoria Executiva do CRMV-ES:  
35 Presidente: Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich CRMV-ES nº 0568, Vice-  
36 Presidente: Méd. Vet. Douglas Severo Silveira CRMV-ES nº 0688, Secretária-Geral: Méd.  
37 Vet. Gabriela Gabriel de Almeida CRMV-ES nº 0356, Tesoureiro: Méd. Vet. Augusto  
38 Marchon Zago CRMV-ES nº 0184. Na sequência registrou a participação “on line” dos  
39 seguintes Regionais: CRMV-RR, representado pelo Dr. Ricardo Soares, CRMV-SC,  
40 representado pela Dra. Silvana Giacomini, CRMV-PA, representado pela Dra. Nazaré

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 Fonseca, CRMV-AL, representado pela Dra. Annelise Nunes, CRMV-MA, representado  
2 pela Dra. Francisca Neide, CRMV-TO, representado pela Dra. Marcia Helena, CRMV-AP,  
3 representado pelo Dr. José Renato. Registrou ainda a presença da Chefe de Gabinete da  
4 Presidência do CFMV, Méd. Vet. Erivânia Camelo de Almeida, da jornalista Melissa Freitas  
5 da Silva, Representante do Departamento de Comunicação do CFMV, do Advogado Rodrigo  
6 Montezuma, Assessor Parlamentar do CFMV, Montesquieu da Silva Vieira, Diretor  
7 Substituto do Departamento Jurídico do CFMV, da Secretária da Presidência, Sra. Kelly  
8 Moraes, do responsável pelo NAR – Núcleo de Apoio aos Regionais Igor Pinto de Andrade,  
9 e do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Marcos Paulo. **II -**  
10 **DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA**  
11 **(CCCXLVII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE**  
12 **MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV,  
13 Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a todos(as), esclarecendo que para dar agilidade no  
14 processo e considerando que a ata foi enviada por e-mail para todos os conselheiros fazerem  
15 suas ponderações. As sugestões de alteração enviadas foram em sua maioria implementadas  
16 no respectivo instrumento, restando apenas as respectivas assinaturas. Ato contínuo, o  
17 Presidente colocou em discussão a solicitação do Secretário-Geral, tendo sido aprovada por  
18 unanimidade a Ata da 347ª Sessão Plenária Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES EM**  
19 **GERAL. 3.1. Da Presidência:** Dr. Francisco informa que no período que compreende a  
20 última plenária e esta, esteve envolvido nas seguintes demandas: 09 de JUNHO: Cerimônia  
21 de Posse na Câmara Técnica de Medicina Veterinária, Membros da Câmara: Mário Eduardo  
22 Pulga, que preside o grupo; Cícero Araújo Pitombo; João Vieira de Almeida Neto;  
23 Domingos Fernandes Lugo Neto; e José Renato Ribeiro. 11 de JUNHO: Reunião com o Sr.  
24 Alexander Magalhães Goulart Dornelles, Chefe da Divisão de Governança e Atendimento  
25 Setorial do MAPA, Pauta: trabalho conjunto para capacitação e apoio aos Responsáveis  
26 Técnicos das agroindústrias de alimentos em nível nacional visando avançar na implantação  
27 dos autocontroles, principalmente, nas pequenas e nas médias agroindústrias de alimentos  
28 de origem animal no interior do país. 15 a 16 de JUNHO: 2ª Câmara Nacional de Presidentes  
29 (CNP), em Brasília/DF. 17 de JUNHO: Entrega da Comenda Muniz de Aragão e do Prêmio  
30 Professor Paulo Dacorso Filho, Agraciado Comenda Muniz de Aração (Edição 2020):  
31 Coronel Veterinário do Exército Brasileiro, Méd. Vet. Francisco Augusto Pereira dos Santos.  
32 Agraciado Comenda Muniz de Aração (Edição 2021): Tenente Coronel Veterinário do  
33 Exército Brasileiro, Méd. Vet. José Roberto Pinho de Andrade Lima. Agraciado do Prêmio  
34 Prof. Paulo Dacorso Filho (Edição 2019): Méd. Vet. Cláudio Roberto Madruga. 18 de  
35 JUNHO: Reunião com o Senhor Presidente da Associação Brasileira de Zootecnia (ABZ),

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 Dr. Marinaldo Divino Ribeiro. 18 de JUNHO: Reunião com o Senhor Superintendente da  
2 Secretaria do Patrimônio da União, Sr. Luiz Gustavo Wiechoreki. 29 de JUNHO: Reunião  
3 de Alinhamento com Presidentes de Conselhos de Classe (MP n° 1040 – Piso Salarial).  
4 Participaram, dentre outros: Dr. Joel Krüger, Presidente do CONFEA; Eleonora Mascia,  
5 Presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas; Rafael Almada, Presidente  
6 do Conselho Regional de Química da 3ª Região; Renato Melo, Gerente-Geral do Conselho  
7 Federal de Química; Nadia Somekh, Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;  
8 Luciana Rubino, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares do  
9 Conselho de Arquitetura e Urbanismo. 29 de JUNHO: Reunião com os Presidentes das  
10 Comissões Nacionais do CFMV. Observação: a reunião ocorreu durante a noite (início  
11 19h00). Na ocasião, o Dr. José Filho foi apresentado como Coordenador das Comissões e  
12 Grupos de Trabalho. 30 de JUNHO: 251ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do  
13 CFMV. 08 de JULHO: Reunião com a Senhora Presidente do CRMV-TO, Méd. Vet. Márcia  
14 Helena da Fonseca. 12 de JULHO: Audiência Pública Virtual da Comissão de Educação da  
15 Câmara dos Deputados. Pauta: PL 7036/2017, que altera a Lei n° 5517/1968, que  
16 regulamenta a profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de  
17 Medicina Veterinária. 13 de JULHO: Reunião da Câmara Técnica de Medicina Veterinária  
18 na sede do CRMV-SP. 13 de JULHO: Reunião com o Senhor Presidente do Canal Rural,  
19 Dr. Júlio Cargnino. 20 de JULHO: Reunião com as Assessorias Jurídicas do Sistema  
20 CFMV/CRMVs. 22 de JULHO: Reunião com a Presidente do CRMV-RS, Méd. Vet.  
21 Lisandra Dornelles, e sua Assessora, Sra. Carmen Rey. 27 de JULHO: 252ª Reunião  
22 Ordinária da Diretoria Executiva do CFMV. 27 de JULHO: Reunião com a Senhora  
23 Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), Dra. Mayra  
24 Pinheiro. Também participaram: Robson Santos da Silva, Secretário Especial de Saúde  
25 Indígena – SESAI/MS; Rodrigo dos Santos Santana, Secretário substituto/ Diretor do  
26 Departamento de Determinantes Ambientais da saúde Indígena DEAMB/SESAI; Marcelo  
27 Alves Miranda, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena DASI/SESAI/MS.  
28 27 de JULHO: Reunião online (18h00) com associações de médicos-veterinários dos  
29 estados. **3.2. Da Vice-Presidência:** Dra. Ana informa que no período que compreende a  
30 última plenária e esta, esteve envolvida nas seguintes demandas: 01 a 02 de JUNHO:  
31 Atividade de Treinamento Contábil do CRMV-PE. 09 de JUNHO: Reunião com o Grupo de  
32 Trabalho de Fiscalização. 09 de JUNHO: Cerimônia de Posse na Câmara Técnica de  
33 Medicina Veterinária, Membros da Câmara: Mário Eduardo Pulga, que preside o grupo;  
34 Cícero Araújo Pitombo; João Vieira de Almeida Neto; Domingos Fernandes Lugo Neto; e  
35 José Renato Ribeiro. 11 de JUNHO: Reunião com o Sr. Alexander Magalhães Goulart

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 Dornelles, Chefe da Divisão de Governança e Atendimento Setorial do MAPA, 14 de  
2 JUNHO: Reunião com a Diretoria Executiva do CRMV-ES. 15 a 16 de JUNHO: 2ª  
3 Câmara Nacional de Presidentes (CNP). 17 de JUNHO: Entrega da Comenda Muniz de  
4 Aragão e do Prêmio Professor Paulo Dacorso Filho, Agraciado Comenda Muniz de Aração  
5 (Edição 2020): Coronel Veterinário do Exército Brasileiro, Méd. Vet. Francisco Augusto  
6 Pereira dos Santos. Agraciado Comenda Muniz de Aração (Edição 2021): Tenente Coronel  
7 Veterinário do Exército Brasileiro, Méd. Vet. José Roberto Pinho de Andrade Lima.  
8 Agraciado do Prêmio Prof. Paulo Dacorso Filho (Edição 2019): Méd. Vet. Cláudio Roberto  
9 Madruga. 18 de JUNHO: Reunião com o Senhor Presidente da Associação Brasileira de  
10 Zootecnia (ABZ), Dr. Marinaldo Divino Ribeiro. 22 de JUNHO: Reunião com a Diretoria  
11 Executiva do CRMV-RO. 29 de JUNHO: Reunião sobre Resolução de RT online. 29 de  
12 JUNHO: Reunião com os Presidentes das Comissões Nacionais do CFMV. 30 de JUNHO:  
13 251ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do CFMV. 02 de JULHO: Reunião GT de  
14 fiscalização. 06 de JULHO: Abertura do treinamento de fiscalização – CRMV/MG. 06 a 09  
15 de JULHO: Atividade do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) no CRMV/SE. 09 de  
16 JULHO: Reunião do GT de Fiscalização. 14 de JULHO: Reunião com a Comissão de LGPD  
17 (foi definida data de treinamento). 15 de JULHO: Reunião com o Senhor Presidente da  
18 Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, Méd. Vet. Josélio Moura. 15 de JULHO:  
19 Entrevista ao Estadão. 19 de JULHO: Reunião sobre Aplicativo de Fiscalização. 20 a 23 de  
20 JULHO: Atividade do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) no CRMV/ES. 21 de JULHO:  
21 Reunião com o GT Conceia. 27 de JULHO: 252ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva  
22 do CFMV. 27 de JULHO: Reunião com a Senhora Secretária de Gestão do Trabalho e da  
23 Educação na Saúde (SGTES/MS), Dra. Mayra Pinheiro. **3.3. Da Secretaria-Geral:** informa  
24 que no período que compreende a última plenária e esta esteve envolvido nos trabalhos da  
25 Secretaria-Geral e as rotinas administrativas do Conselho, com destaque para as seguintes  
26 atividades: Nos dias 04 e 05/05/2021 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades da  
27 Secretaria-Geral e reunião com DETIN, etc. No dia 07/05/2021 - Esteve no CFMV para  
28 desempenhar atividades da Secretaria-Geral; reunião com ACT. Nos dias 11 e 12/05/2021 –  
29 Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral. Nos dias 18, 19, 24, 28  
30 e 31/05/2021 – Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral e  
31 reuniões internas. No dia 02/06/2021 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades da  
32 Secretaria-Geral e reuniões internas. No dia 09, 11, 14 e 21/06/2021 - Esteve no CFMV para  
33 desempenhar atividades da Secretaria-Geral e reuniões internas. No dia 23, 25/06/2021 -  
34 Esteve no CFMV para desempenhar atividades da Secretaria-Geral; reuniões com Chefia de  
35 gabinete e SEPLAN, etc. No dia 26/06/2021 - Esteve no CFMV para desempenhar atividades

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 da Secretaria-Geral, reuniões com gestores, etc. 08 de JULHO: Reunião com a Senhora  
2 Presidente do CRMV-TO, Méd. Vet. Márcia Helena da Fonseca. 12 de JULHO: Audiência  
3 Pública Virtual da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Pauta: PL 7036/2017,  
4 que altera a Lei nº 5517/1968, que regulamenta a profissão de médico-veterinário e cria os  
5 Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. 13 de JULHO: Reunião da  
6 Câmara Técnica de Medicina Veterinária na sede do CRMV-SP. 13 de JULHO: Reunião  
7 com o Senhor Presidente do Canal Rural, Dr. Júlio Cargnino. 20 de JULHO: Reunião com  
8 as Assessorias Jurídicas do Sistema CFMV/CRMVs. 22 de JULHO: Reunião com a  
9 Presidente do CRMV-RS, Méd. Vet. Lisandra Dornelles, e sua Assessora, Sra. Carmen Rey.  
10 27 de JULHO: 252ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do CFMV. **3.4. Da**  
11 **Tesouraria:** informa que no período que compreende a última plenária e esta esteve  
12 envolvido nos trabalhos da Tesouraria e nas rotinas administrativa do Conselho, com  
13 destaque para as seguintes atividades: Atividades da Tesouraria do CFM: 07 a 12/06/2021:  
14 Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV; 14 a 19/06/2021: Cumprimento  
15 de agenda administrativa na sede do CFMV e participação da II Câmara Nacional de  
16 Presidentes; Entrega da Comenda Muniz de Aragão e do Prêmio Professor Paulo Dacorso  
17 Filho. Agraciado Comenda Muniz de Aração (Edição 2020): Coronel Veterinário do  
18 Exército Brasileiro, Méd. Vet. Francisco Augusto Pereira dos Santos. Agraciado Comenda  
19 Muniz de Aração (Edição 2021): Tenente Coronel Veterinário do Exército Brasileiro, Méd.  
20 Vet. José Roberto Pinho de Andrade Lima. Agraciado do Prêmio Prof. Paulo Dacorso Filho  
21 (Edição 2019): Méd. Vet. Cláudio Roberto Madruga. 21 a 25/06/2021: Cumprimento de  
22 agenda administrativa na sede do CFMV; 28/06 a 03/07/2021: Cumprimento de agenda  
23 administrativa na sede do CFMV; 30/06/2021: 251ª Reunião Ordinária da Diretoria  
24 Executiva do CFMV; 05 a 08/07/2021: Cumprimento de agenda administrativa na sede do  
25 CFMV: Reunião com Fernando Zacchi; Reunião com Câmara Técnica de Zootecnia,  
26 Reunião com Dr. Sérgio Comissão de Perícia, Reunião com Dr. Montesquieu. 12 a  
27 17/07/2021: Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV; Apresentação da  
28 situação econômica do Regionais. 19 a 23/07/2021: Cumprimento de agenda administrativa  
29 na sede do CFMV; 19 a 23/07/2021: Cumprimento de agenda administrativa na sede do  
30 CFMV; 22/07/2021: Reunião com a Presidente do CRMV-RS, Méd. Vet. Lisandra  
31 Dornelles, e sua Assessora, Sra. Carmen Rey. 26 a 31/07/2021: Cumprimento de agenda  
32 administrativa na sede do CFMV, 27/07/2021: CCLII Reunião Ordinária da Diretoria  
33 Executiva do CFMV. Atividades da Atividades da Coordenação Comissões e GT do CFMV  
34 do CFMV: Reunião com assessoria técnica para elaborar diretrizes sobre o PL 5056.  
35 Acompanhamento da votação do PL 5056 no Congresso. Reunião Presidentes das

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 Comissões Nacionais. Reunião Assessorias Jurídicas Sistemas CFMV/CRMV's sobre Casas  
2 de Produtos Agropecuários. **3.5. Da Chefia de Gabinete:** Dra. Erivânia informa que no  
3 período que compreende a última plenária e esta, esteve envolvida nas atividades ligadas ao  
4 Gabinete e as rotinas de trabalho do CFMV. Com destaque para as seguintes atividades:  
5 1/7/2021 - Reunião da Equipe Gestora Nacional do Programa Nacional de Febre Aftosa –  
6 PNEFA — o Diretor do DSA – Dr. Geraldo Moraes – apresentou a situação do Sistema de  
7 Defesa Sanitária do Brasil. 29/06 - Reunião com integrantes da Comissão de Saúde Animal  
8 do Cone Sul, Comitê Veterinário Permanente (Brasil, Chile (começou a vacinar os animais  
9 contra a tuberculose – Projeto Piloto), Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia. Objetivos da  
10 reunião: apresentação, pelos representantes do setores público e privado do CSA, um rápido  
11 resumo sobre a situação sanitária de cada país, atualização dos resultados das etapas das  
12 campanhas de vacinação contra a Febre Afosa (2020-2021), em cada país, as ações de  
13 vigilância sanitária desenvolvidas nos países, resultados de estudos soro-epidemiológicos e  
14 um rápido resumo das atividades desenvolvidas, em cada país, sobre a inspeção e  
15 fiscalização de Produtos de Origem Animal (POA), Informou que será realizado, por meio  
16 virtual, a 48ª. COSALFA, nos dias 17 e 18 de agosto e o seminário pré-COSALFA nos dias  
17 19 e 20 de agosto de 2021. Participou de Reunião com o Comitê Organizador do Prêmio  
18 Pecuária Saudável – (MAPA, CNA, CFMV e SINDAM) e informou que o resultado será  
19 divulgado no dia 13/8, as 14h – Pelo canal do youtube do CFMV. Apresentou ainda a  
20 Portaria do Instituto de Criminalística de São Paulo: “*INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA,*  
21 *Portarias do Diretor do IC, de 27/07/2021 Diretor do instituto de criminalística do Estado*  
22 *de São Paulo, no uso das atribuições instituídas pelo art. 27, alínea f, do Decreto nº 42.847*  
23 *de 09/02/1998. Considerando: Que o Instituto de Criminalística de São Paulo, órgão*  
24 *técnico-científico auxiliar da atividade de polícia judiciária e do sistema judiciário, tem por*  
25 *finalidade coordenar e supervisionar os trabalhos de pesquisas nos campos da*  
26 *Criminalística e da Medicina Veterinária Forense; Que é dever do Instituto de*  
27 *Criminalística proceder a estudos técnicos no âmbito de suas atividades específicas e*  
28 *prestar orientação técnica às suas unidades subordinadas; A Lei 5.517/1968, que dispõe*  
29 *sobre o exercício da profissão de médico veterinário, em seu artigo 5º, alínea “g” determina*  
30 *como competência privativa do médico veterinário “a peritagem sobre animais,*  
31 *identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais”;*  
32 *A Resolução 1236/2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que define e*  
33 *caracteriza maus-tratos, abuso e crueldade contra animais e dispõe sobre norma*  
34 *reguladora relativa à conduta do Médico Veterinário; Resolve: Artigo 1º. Fica instituída a*  
35 *Comissão de Medicina Veterinária Forense - CMVF, visando o aprimoramento dos*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 *atendimentos de locais e das elaborações de laudos periciais relacionados aos crimes de*  
2 *maus-tratos contra animais no âmbito do Instituto de Criminalística do Estado de São*  
3 *Paulo. Artigo 2º. A CMVF será integrada por 8 (OITO) membros titulares, todos peritos*  
4 *criminais e médicos veterinários, na seguinte composição: I – Alessandra Maria Dias*  
5 *Lacerda; II – Bruno Lazzari de Lima; III Felipe Martins dos Santos; IV – Janine Rampinelli;*  
6 *V – Jean Michel Silva Costa; VI – João Henrique de Oliveira Machado; VII – Luís Galvão*  
7 *Peres; VIII – Natália Fornassaro Diehl; Parágrafo único. A CMVF poderá, durante as*  
8 *discussões, convidar médicos veterinários que, por si ou pelas entidades que representem,*  
9 *possam contribuir para os trabalhos desta comissão. Artigo 3º. Compete à CMVF: I –*  
10 *Desenvolver protocolos para o atendimento de locais envolvendo crimes de maus-tratos*  
11 *contra animais; II - Elaborar modelos de Laudos Periciais em casos de crimes de maus-*  
12 *tratos; III - Desenvolver protocolos médico veterinários para Exames de Corpo de Delito*  
13 *em animais; IV - Elaborar protocolos para a futura realização de Exames*  
14 *Perinecrocópicos em animais; V - Produzir modelos de futuros Relatórios de Exames*  
15 *Necrocópicos em animais; VI - Promover proposta de convênios com Instituições de Ensino*  
16 *para desenvolver parcerias técnicas no futuro atendimento de Corpo de Delito e de Exames*  
17 *necrocópicos em animais; VII - Fornecer suporte técnico médico veterinário para Equipes*  
18 *e Núcleos do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo. VIII - Sugerir*  
19 *normatização de exames, coletas, análises e documentação, propondo capítulos específicos*  
20 *para inserção nos laudos periciais de crimes de maus-tratos contra animais; IX - Elaborar*  
21 *e ministrar cursos em território estadual, por demanda da Diretoria do Instituto de*  
22 *Criminalística. Artigo 4º. A CMVF tem caráter permanente, consultivo e deliberativo, sendo*  
23 *obrigatória sua manifestação nos documentos que versarem sobre medicina veterinária*  
24 *forense em âmbito institucional, inclusive aqueles que tramitarem junto à Comissão*  
25 *Científica de Ética e Procedimentos Periciais (CCEPP), instituída pela Portaria SPTC*  
26 *65/2019. Artigo 5º. Os estudos apresentados, após discutidos junto à CCEPP e aprovados*  
27 *pela SPTC, servirão como Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e serão publicadas*  
28 *nos meios oficiais institucionais e nos manuais de procedimentos editados pelos órgãos*  
29 *subordinados à SPTC. Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,*  
30 *revogando-se as disposições em contrário. (Port. 149/21 – IC”. **Decisão:** O presidente*  
31 *determinou que cópia da Portaria fosse encaminhada aos Conselhos Regionais para*  
32 *conhecimento e enviado ofício parabenizando o Diretor do Instituto de Criminalista de São*  
33 *Paulo. **3.5. Conselheiros: 3.5.1. Dr. Marcelo:** informa que participou da reunião dos*  
34 *Presidentes das Comissões Assessoras. Sugere que seja feito um trabalho mais uniforme das*  
35 *assessorias jurídicas do Sistema. De forma a solidificar, padronizar e melhorar ações e os*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 trabalhos a serem desenvolvidos. **3.5.3. Dr. Julio:** Parabeniza a toda Diretoria pela  
2 transformação dos trabalhos desenvolvidos na realização das Plenárias. Relata que se sente  
3 gratificado pela atuação que a Diretoria vem tendo no acompanhamento dos Projetos de Lei.  
4 Reforça a indicação de que os conselheiros façam gestão junto aos parlamentares federais  
5 de seus Estados, afim de que o CFMV, possa explicar as ações desenvolvidas pela Medicina  
6 Veterinária e da Zootecnia, para que defender os temas nos projetos de nosso interesse, a  
7 exemplo do que foi feito referente ao PL 5306 / 2019. Dr. Francisco Cavalcanti: Presta suas  
8 condolências ao Secretário-Geral do CRMV-RN, pela perda de sua digníssima esposa.  
9 Parabeniza ainda ao Secretário pela data de seu aniversário. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1**  
10 **ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA:**  
11 **4.1.1. Processo Administrativo CFMV nº 243/2021, Procedência:** SEPLAN – Secretaria  
12 Planejamento CFMV, **Assunto:** Referendar Resolução que Aprovou ad referendum o novo  
13 organograma CFMV, **Apresentante:** Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão  
14 o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana  
15 Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro,  
16 méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo  
17 de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia,  
18 méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres. No uso da o  
19 Presidente Francisco Cavalcanti, esclarece que considerando a não realização de Sessão  
20 Plenária no mês de junho alguns atos tiveram a necessidade de ser definidos ad referendum  
21 do Plenário, e nesse sentindo esclareceu a necessidade de alteração do Organograma do  
22 CFMV, apresentando a Resolução e novo Organograma. **DISCUSSÃO:** Dr. Júlio pergunta  
23 se Planejamento, Comunicação e Marketing é um Departamento só. Dr. Francisco informa  
24 que sim. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE referida  
25 Resolução. **4.1.2. Processo Administrativo CFMV 987/2021, Procedência:** CRMV-MA,  
26 **Assunto:** Solicita apoio financeiro para realização do III Congresso da Amazonia  
27 Legal/AMAZONVET e II Congresso Nacional de Animais Silvestres, **Relator:** Ana Elisa  
28 Fernandes de Sousa Almeida. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco  
29 Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza  
30 Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos  
31 Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-  
32 vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino  
33 da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro  
34 Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(…)”  
35 **“CONCLUSÃO E VOTO: 18. Em razão do exposto, considerando o atendimento pelo**



ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 *CRMV/MA dos requisitos estabelecidos na Resolução CFMV nº 964/10; considerando a*  
2 *importância do evento Amazonvet para o atingimento dos objetivos institucionais do CFMV*  
3 *constantemente no planejamento estratégico do triênio 2020/2023; bem como considerando as*  
4 *contrapartidas pactuadas; opino pela APROVAÇÃO do pedido de apoio financeiro*  
5 *requerido, no valor de R\$ 36.991,09 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e*  
6 *nove centavos), desde que atendidas as seguintes condições: A) Seja procedida a juntada*  
7 *pelo CRMV/MA, antes da assinatura do Termo de Convênio, de pesquisa de preços que*  
8 *justifique a estimativa de custos apresentadas quanto ao custeio do serviço de cerimonial e*  
9 *locação de espaço; B) Seja observada pelo CRMV/MA e pelo responsável técnico do evento*  
10 *as limitações impostas pelo art. 8º, inc. VI, Resolução CFMV nº 1138/16, procedendo-se na*  
11 *restrição de acesso de público não formado por médicos veterinários e zootecnistas a*  
12 *palestras nas quais sejam abordadas atividades privativas das respectivas áreas. 19. É como*  
13 *voto”. DISCUSSÃO: Dr. Marcelo questiona se não deveria ser um novo pedido. Dra. Ana*  
14 *informa que após esse apontamento foi feito um novo documento. Dr. Olizio, questiona se a*  
15 *Resolução CFMV Nº 964/2010 não limita valores. Dra. Ana informa que não há essa*  
16 *limitação. Dr. José Filho, pondera que é estritamente legalista, se a Resolução disciplina um*  
17 *determinado item, esse item tem que ser seguido tal qual disciplina a Resolução. Relata que*  
18 *no seu entendimento a Resolução 964/10 merece ser revista. Dr. Marcelo, sugere que seja*  
19 *mudada o público alvo central, incluindo os Veterinários e Zootecnistas. Dr. Celio, relata*  
20 *que foi palestrante no ultimo AMAZONVET, e constatou que em determinados assuntos era*  
21 *exclusivo para médicos veterinários. Ressalta ainda sobre a importância e relevância deste*  
22 *evento na Região. Dra. A Dra. Ana sugere que o Prêmio Paulo Dacorso seja entregue durante*  
23 *a solenidade de abertura do evento. DECISÃO: O Plenário do CFMV acompanhou por*  
24 *UNANIMIDADE o voto da conselheira relatora. 4.1.3. Processo Administrativo CFMV*  
25 *nº 3159/2019, Procedência: CNAF/CFMV, Assunto: Manual de conduta dos Fiscais do*  
26 *Sistema CFMV/CRMVs, Apresentante: Fernando Zacchi / Igor Pinto Andrade. Presentes*  
27 *à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-*  
28 *vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o*  
29 *Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-*  
30 *vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires*  
31 *Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Ato contínuo*  
32 *passou a palavra aos apresentantes, que procedeu a apresentação do referido Manual.*  
33 *Contextualiza que esse trabalho foi fruto do trabalho da Comissão Nacional de Fiscalização*  
34 *do CFMV. DISCUSSÃO: Dr. Júlio, sugere que se não está claro o regime de trabalho dos*  
35 *funcionários dos Conselhos, que seja demonstrado no manual. Dr. Fernando Zacchi,*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 esclarece que não houve um aprofundamento do tema. Dr. José Filho, ressalta que o Manual  
2 é de conduta do Fiscal. Dr. Marcelo questiona se tem alguma definição do que pode ou não  
3 pode fazer. Dr. Fernando informa que no manual existe alguns apontamentos. Dr. Francisco  
4 Cavalcanti, pondera que o CFMV está se programando para realização de um concurso  
5 público para contratação de Fiscais Federais Veterinários. Relata que já tem previsão no  
6 PCCS do CFMV. Dr. Celio, pondera que esse Manual tem o requisito de traçar os princípios  
7 morais para um Fiscal. Dr. Fernando Zacchi responde que sim. Dr. Olizio, sugere que seja  
8 uma revisão ortográfica. Dr. Francisco acata a sugestão e define com revisor o conselheiro  
9 Olizio. **DECISÃO:** Manual será encaminhado ao Conselheiro Olizio Claudino da Silva, para  
10 revisão ortográfica e apresentação em Plenária futura. **4.1.4. Processo Administrativo**  
11 **CFMV nº 861/2021, Assunto:** Decisão Ad Referendum delegado observador para  
12 acompanhar eleições CRMV-RS, **Apresentante:** Francisco Cavalcanti de Almeida.  
13 Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-  
14 Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet.  
15 Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais  
16 Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-  
17 vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha  
18 Peres. Ato continuo o Presidente esclareceu que considerando a não realização de Sessão  
19 Plenária no mês de junho houve a necessidade de emitir ad referendum a seguinte Decisão  
20 referente ao processo eleitoral do CRMV-RS: *Considerando a proximidade da realização*  
21 *do primeiro turno do processo eleitoral no CRMV-RS, a se realizar no dia 20/7/2021 (que*  
22 *contará com a participação de 3 Chapas), e a não realização, até tal data, de Sessão*  
23 *Plenária Ordinária deste CFMV, com respaldo no artigo 7º, incisos VI, VII e XXIII, do*  
24 *RICFMV combinado com inciso IV, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 1298/2019, designo*  
25 *ad referendum do Plenário deste Conselho Federal Delegados Observadores, a saber: 1)*  
26 *Primeiro turno, a realizar-se no dia 20 de julho de 2021: designar a médica-veterinária,*  
27 *Valéria Rocha Cavalcanti – (CRMV-PB nº 0729); 2) Caso haja segundo turno, o mesmo*  
28 *ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021 e o delegado observador será o médico-veterinário,*  
29 *Marcos Vinícius de Oliveira Neves, (CRMV-SC nº 3.355). Edite-se a Portaria, comuniquem-*  
30 *se os interessados e inclua-se na pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária”.*  
31 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE a referida Decisão.  
32 **4.1.5. Processo Administrativo CFMV 3233/2020 – 29/07/21 às 10h, Procedência:**  
33 **Atividade Judicante, Assunto:** Relatório Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria  
34 CFMV 020/202, **Relator:** Júlio Cesar Rocha Peres. Presentes à sessão o Presidente, méd.-  
35 vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José  
2 Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo  
3 Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein  
4 Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio  
5 Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton  
6 Peixoto. No uso da palavra, o Secretário-Geral, Dr. Helio Blume, informou que as partes  
7 interessadas foram oficialmente intimadas em tempo regimental hábil. Realizado o pregão  
8 às 10h08, foi constatada a presença do Procurador Dr. Cleverson Willian de Oliveira, OAB-  
9 ES 22236, procurador do Dr. Eduardo Lázaro de Faria da Silva. Ato contínuo, o Presidente  
10 da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório  
11 “(...)”. Ato seguinte, O Presidente da Sessão franqueou a palavra ao Dr. Cleverson Willian  
12 de Oliveira, OAB-ES 22236. Para produção da sustentação oral. Em seguida, foi produzida  
13 a sustentação oral “(...)”. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que  
14 procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E**  
15 **VOTO:** *n) Assim, também por esse enfoque, sugerimos a absolvição do(s) investigado(s),*  
16 *com o conseqüente arquivamento do feito. o) Entretanto, de forma salutar, entendo que este*  
17 *processo possa ser útil para o aprimoramento do Sistema CFMV/CRMVs como um todo e*  
18 *evitar tais lapsos em outras unidades e em operações futuras, por meio das seguintes*  
19 *providências: o.1) Que o CFMV providencie um treinamento “pré-serviço” imediato após*  
20 *a posse de novas diretorias nos CRMVs, tanto para a Diretoria Executiva quanto aos*  
21 *conselheiros, abordando os principais aspectos relativos aos princípios constitucionais e*  
22 *processuais inerentes à sua atuação nos respectivos Conselhos; o.2) Que as assessorias*  
23 *jurídicas dos CRMVs sempre analisem os processos gerados em decorrência das atividades*  
24 *de fiscalização, especialmente no que se refere aos Processos Éticos-Profissionais; o.3) Que*  
25 *as assessorias jurídicas dos CRMVs sejam estimuladas a atuarem com maior proatividade*  
26 *junto à Diretoria Executiva e aos Conselheiros, sobretudo quando da posse de novas*  
27 *diretorias, no início dos mandatos, em que a inexperiência pode ser flagrante fator de erro,*  
28 *e nas situações de vícios processuais, erros ou outros aspectos que possam comprometer os*  
29 *atos dos CRMVs – como exemplo, situações em que um membro da plenária deva se declarar*  
30 *suspeito”. **DISCUSSÃO:** Dr. Celio se declara impedido para participar da votação em*  
31 *virtude de ter sido Presidente da Comissão de Inquérito. Sendo aprovado pelo Plenário.*  
32 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro  
33 Relator. Encerrada a votação o Presidente da Comissão de Inquérito, registra seus  
34 agradecimentos aos membros da Comissão, a Servidora da Polliana, a Presidente do CRMV-  
35 ES e ao Dr. Montesquieu. Na seqüência explicou como foi todo o processo de análise dos

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 autos. **4.1.6. Processo Administrativo CFMV 0981/2021, Procedência:** Comissão Interna  
2 de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, **Assunto:** Minuta Resolução Institui  
3 Diretrizes Gerais de Privacidade e Proteção de dados pessoais no âmbito do Sistema  
4 CFMV/CRMV's, **Relator:** Ana Elisa Fernandes de Sousa Almeida. Presentes à sessão o  
5 Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana  
6 Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro,  
7 méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo  
8 de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia,  
9 méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres. Ato contínuo passou  
10 a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de  
11 seu voto: "(...)" **"CONCLUSÃO E VOTO: 16.** *Em razão do exposto, opino pela*  
12 *aprovação da minuta de Resolução que institui as "Diretrizes Gerais de Privacidade e*  
13 *Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs" na forma proposta pela*  
14 *Comissão Interna de Implementação da LGPD. É como voto".* Apresentou ainda, a seguinte  
15 **minuta de Resolução:** *"RESOLUÇÃO CFMV N.º XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX. Institui*  
16 *as Diretrizes Gerais de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema*  
17 *CFMV/CRMVs. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso*  
18 *das atribuições que lhe confere a alínea "f", art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de*  
19 *1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969; considerando o*  
20 *disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados*  
21 *pessoais em todo o território nacional; a necessidade de regulamentar no âmbito do Sistema*  
22 *Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária – Sistema CFMV/CRMVs as*  
23 *diretrizes de proteção de dados pessoais, e de implementar a Lei Geral de Proteção de*  
24 *Dados Pessoais - LGPD; considerando que o fato de que o tratamento de dados pessoais*  
25 *passa por diferentes responsáveis nas unidades administrativas, bem como por diferentes*  
26 *meios de operação, armazenamento e comunicação; considerando a extensão da proteção*  
27 *da privacidade e dos dados pessoais prevista naquela lei aos meios físicos e digitais.*  
28 **RESOLVE: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS** *Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes*  
29 *Gerais de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs,*  
30 *como parte integrante de sua estrutura normativa, que seguirá os princípios, as diretrizes e*  
31 *os objetivos compatíveis com os requisitos previstos na legislação brasileira, além de boas*  
32 *práticas e normas internacionalmente aceitas. § 1º As diretrizes instituídas nesta resolução*  
33 *se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pelo Sistema*  
34 *CFMV/CRMVs, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados,*  
35 *desde que tenham sido coletados em território nacional. § 2º Os membros do Plenário,*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 *servidores, colaboradores, contratos terceirizados e quaisquer outras pessoas que realizam*  
2 *tratamento de dados pessoais no Sistema CFMV/CRMVs se sujeitam às diretrizes e às*  
3 *normas previstas nesta resolução e são responsáveis por garantir a proteção de dados*  
4 *pessoais a que tenham acesso. Art. 2º Para os efeitos desta resolução, considera-se: I - dado*  
5 *pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja,*  
6 *qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo; II -*  
7 *dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa,*  
8 *opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou*  
9 *político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando*  
10 *vinculado a uma pessoa natural; III - dado anonimizado: dado relativo a um indivíduo que*  
11 *não possa ser identificado, pois passou por algum meio técnico de tratamento para garantir*  
12 *sua desvinculação, direta ou indireta, a uma pessoa; IV - banco de dados: conjunto*  
13 *estruturado de dados pessoais, estabelecido em meio físico ou eletrônico; V - titular: pessoa*  
14 *natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento; VI -*  
15 *controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem*  
16 *as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; VII - operador: pessoa natural ou*  
17 *jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome*  
18 *do controlador; VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como*  
19 *canal de comunicação entre este, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de*  
20 *Proteção de Dados; IX - tratamento de dados pessoais: toda operação exercida sobre dados*  
21 *pessoais, compreendendo a coleta, a produção, a recepção, a classificação, a utilização, o*  
22 *acesso, a reprodução, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o*  
23 *armazenamento, a eliminação, a avaliação ou o controle da informação, a modificação, a*  
24 *comunicação, a transferência, a difusão ou a extração; X - agentes de tratamento: o*  
25 *controlador e o operador; XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis que*  
26 *impossibilitem que um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo; XII -*  
27 *consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com*  
28 *o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; XIII - bloqueio:*  
29 *suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado*  
30 *pessoal ou do banco de dados; XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados*  
31 *armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado; XV -*  
32 *transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro*  
33 *ou organismo internacional do qual o país seja membro; XVI - compartilhamento de dados:*  
34 *comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou*  
35 *tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais entre órgãos públicos e privados;*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 XVII - relatório de impacto na proteção de dados pessoais: documentação do controlador  
2 com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às  
3 liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como das medidas e mecanismos de  
4 mitigação de risco; e XVIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da  
5 administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da  
6 legislação de proteção de dados pessoais em todo o território nacional. Art. 3º As atividades  
7 de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios: I –  
8 finalidade: finalidade legítima, específica e explícita, que deverá ser informada ao titular,  
9 sendo vedado o tratamento posterior dos dados para outras finalidades e fins  
10 discriminatórios, ilícitos ou abusivos; II - adequação: adequação do tratamento dos dados  
11 pessoais, compatível com as finalidades informadas ao titular; III - necessidade:  
12 necessidade do tratamento dos dados pessoais limitada aos objetivos para os quais serão  
13 processados, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos, em  
14 relação à finalidade do tratamento dos dados para a qual foram coletados; IV - livre acesso:  
15 garantia, ao titular, de livre acesso, de forma gratuita e facilitada, ao tratamento de seus  
16 dados pessoais; V - qualidade dos dados: garantia, ao titular, de exatidão, clareza,  
17 relevância e atualização de seus dados pessoais, de acordo com a necessidade e para o  
18 cumprimento da finalidade de seu tratamento; VI - transparência: garantia, ao titular, de  
19 acesso facilitado a informações claras e precisas sobre a realização do tratamento de seus  
20 dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento; VII - segurança: utilização de  
21 medidas técnicas e administrativas de segurança e prevenção adequadas ao tratamento e à  
22 proteção de dados pessoais nos casos de acessos não autorizados e de situações acidentais  
23 ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; VIII - não  
24 discriminação: proibição do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios,  
25 ilícitos ou abusivos; e IX - responsabilização e prestação de contas: responsabilização e  
26 prestação de contas dos agentes de tratamento quanto ao dever de cumprir as normas legais  
27 e regulatórias de proteção de dados pessoais. Art. 4º O objetivo geral desta resolução é  
28 garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de  
29 dados pessoais e dos direitos de seus titulares no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.  
30 Parágrafo único. São objetivos específicos desta resolução: I - assegurar níveis adequados  
31 de proteção aos dados pessoais tratados pelo Sistema CFMV/CRMVs; II - orientar quanto  
32 à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos de  
33 proteção de dados pessoais; III - garantir aos titulares de dados pessoais os direitos  
34 fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da  
35 pessoa natural; IV - prevenir possíveis causas de violações de dados pessoais e incidentes

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 *de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais; e V - minimizar*  
2 *os riscos de violação de dados pessoais tratados pelo Sistema CFMV/CRMVs e qualquer*  
3 *impacto negativo que resulte dessa violação. Art. 5º São direitos do titular de dados pessoais*  
4 *tratados pelo Sistema CFMV/CRMVs: I - confirmar a existência de tratamento; II - acessar*  
5 *os dados; III - corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - solicitar a*  
6 *anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados*  
7 *em desconformidade com as normas legais e regulatórias; V - requisitar, de forma expressa*  
8 *e justificada, a portabilidade dos dados a outro órgão público; VI - garantir a eliminação*  
9 *dos dados pessoais tratados com seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art.*  
10 *17 desta resolução; VII - receber informação sobre o compartilhamento de seus dados*  
11 *pessoais; VIII - receber informação sobre as consequências da negativa de consentimento*  
12 *para o tratamento de seus dados pessoais; IX - revogar o consentimento a qualquer*  
13 *momento mediante manifestação expressa, ratificados e preservados os tratamentos*  
14 *realizados anteriormente; X - opor-se a tratamento de seus dados pessoais realizado com*  
15 *fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de*  
16 *descumprimento ao disposto na legislação; XI - solicitar cópia eletrônica integral de seus*  
17 *dados pessoais com relação ao tratamento realizado com seu consentimento ou em contrato*  
18 *com o Sistema CFMV/CRMVs; e XII - solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente*  
19 *com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.*  
20 *Parágrafo único. O titular de dados pessoais poderá obter informações sobre o tratamento*  
21 *de seus dados e exercer os direitos previstos neste artigo a qualquer tempo, de forma*  
22 *facilitada e gratuita, em requisição expressa e específica, preferencialmente por meio do*  
23 *formulário eletrônico disponível no portal institucional na internet. CAPÍTULO II - DOS*  
24 *ATORES E DAS RESPONSABILIDADES, Art. 6º No âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, o*  
25 *Conselho Federal de Medicina Veterinária e os Conselhos Regionais de Medicina*  
26 *Veterinária são, individualmente, os CONTROLADORES de dados pessoais,*  
27 *recomendando-se como boas práticas: I – Estabelecer medidas de segurança para o*  
28 *tratamento de dados; II - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;*  
29 *III - elaborar relatório de impacto na proteção de dados pessoais, inclusive de dados*  
30 *sensíveis, relativo ao tratamento de dados; IV – instituir, por meio de portaria, o Comitê*  
31 *Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP e definir as respectivas atribuições com*  
32 *base na LGPD; V – designar, por meio de portaria, o Encarregado pelas informações*  
33 *relativas aos dados pessoais; VI – revisar os contratos de prestação de serviços; VII -*  
34 *orientar os operadores quanto aos tratamentos de dados pessoais segundo instruções*  
35 *internas, a legislação e as regulamentações da ANPD; e VIII - comunicar à Autoridade*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 Nacional e ao titular, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os  
2 dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao titular. Parágrafo único.  
3 Os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária atuarão como co-controladores  
4 quando, por força de lei, convênio ou contrato, determinar as finalidades e os meios de  
5 tratamento de dados pessoais em conjunto com outra pessoa natural ou jurídica, de direito  
6 público ou privado. Art. 7º O Operador é pessoa natural ou jurídica, distinta do Controlador  
7 e externa ao quadro funcional do Conselho, que realiza o tratamento de dados pessoais em  
8 nome do Controlador a partir de contrato com ele firmado. § 1º O Operador deverá realizar  
9 o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo Controlador, que verificará a  
10 observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria. § 2º O contrato firmado  
11 entre Controlador e Operador deverá dispor sobre os limites à atuação do operador,  
12 fixando parâmetros objetivos de objeto, duração, natureza e finalidade dos dados tratados,  
13 os tipos de dados pessoais envolvidos, assim como direitos, obrigações e responsabilidade  
14 das partes relacionados ao cumprimento da LGPD. Art. 8º O Encarregado pelo Tratamento  
15 de dados pessoais é o responsável por garantir a conformidade do CMFV/CRMVs à LGPD  
16 e deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição,  
17 preferencialmente, os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais,  
18 análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor  
19 público. Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado deverão  
20 ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio  
21 eletrônico do Controlador. Art. 9º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar  
22 reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;  
23 II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os  
24 funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em  
25 relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas  
26 pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 10 O Comitê Gestor de  
27 Proteção de Dados Pessoais - CGPDP é responsável: I - pela avaliação dos mecanismos de  
28 tratamento e proteção dos dados e pela proposição de ações para seu aperfeiçoamento; II  
29 - pela emissão de orientações sobre boas práticas e governança de dados pessoais; e III -  
30 pelo desempenho das atribuições estabelecidas em Portaria específica. Parágrafo único. O  
31 CGPDP atuará de forma articulada com as áreas/unidades e deverá ser composto  
32 preferencialmente por representantes de Tecnologia da Informação, Controle Interno,  
33 Ouvidoria e Jurídico para garantir a segurança e proteção dos dados pessoais e promover  
34 boas práticas relacionadas ao tema. Art. 11. Os membros do Plenário, servidores, demais  
35 colaboradores e terceirizados vinculados ao Sistema CFMV/CRMVs são responsáveis por:



ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

1 *I - ler e cumprir integralmente os termos desta resolução e as demais normas e*  
2 *procedimentos de proteção da privacidade e de dados pessoais aplicáveis; II - comunicar*  
3 *ao encarregado qualquer evento que viole esta resolução ou coloque em risco os dados*  
4 *pessoais tratados pelo Sistema CFMV/CRMVs; e III - responder no âmbito do Sistema*  
5 *CFMV/CRMVs pela inobservância das diretrizes instituídas nesta resolução e das demais*  
6 *normas e procedimentos legais ou regulatórios relacionados ao tratamento de dados*  
7 *pessoais. Art. 12. O descumprimento das normas e dos procedimentos referentes à proteção*  
8 *de dados pessoais, nos termos desta resolução e da legislação, poderá acarretar, isolada ou*  
9 *cumulativamente, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, assegurados o*  
10 *contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. CAPÍTULO III - DO*  
11 *TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Art. 13. O tratamento de dados pessoais somente*  
12 *poderá ser realizado, em conjunto ou isoladamente, nas seguintes hipóteses: I - mediante o*  
13 *consentimento do titular; II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; III -*  
14 *para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e uso compartilhado de*  
15 *dados; IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, assegurada a anonimização*  
16 *dos dados pessoais sempre que possível; V - para a execução de contrato ou de*  
17 *procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; VI - para*  
18 *o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; VII - para*  
19 *a proteção da vida ou da segurança física do titular ou de terceiros; VIII - para a tutela da*  
20 *saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou*  
21 *autoridade sanitária; IX - quando necessário para atender a legítimo interesse do*  
22 *controlador ou de terceiros; X - para a proteção de crédito, inclusive quanto ao disposto na*  
23 *legislação pertinente; e XI - para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução*  
24 *do interesse público, com o objetivo de executar as competências do serviço judicial ou*  
25 *cumprir suas atribuições legais. § 1º O consentimento para a coleta de dados pessoais*  
26 *deverá ser obtido de forma livre, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá*  
27 *ser revogado a qualquer momento pelo titular. § 2º O consentimento é dispensado para o*  
28 *tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que o*  
29 *tratamento seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público,*  
30 *resguardados os direitos do titular. Art. 14. O tratamento de dados sensíveis será realizado*  
31 *com o consentimento do titular ou de seu responsável legal de forma específica e destinado*  
32 *a finalidades específicas. § 1º O consentimento de que trata o caput deste artigo será*  
33 *dispensado quando: I - nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do art. 13 desta*  
34 *resolução; e II - nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas*  
35 *eletrônicos, para prevenir a fraude e garantir a segurança dos dados pessoais do titular,*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.....

.....  
.....

1 *resguardados todos os direitos de privacidade e de proteção desses dados. § 2º Aplica-se o*  
2 *disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais*  
3 *sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.*  
4 *§ 3º Quando o tratamento de dados pessoais envolver os incisos II e III do art. 13, deverá*  
5 *ser dada publicidade à dispensa de consentimento. § 4º É vedada a comunicação ou o uso*  
6 *compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com o objetivo de obter*  
7 *vantagem econômica, exceto se houver regulamentação por parte da ANPD ou nas hipóteses*  
8 *relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à*  
9 *saúde, nos termos de legislação específica. Art. 15. Os dados anonimizados não serão*  
10 *considerados dados pessoais para os fins das diretrizes previstas nesta resolução, salvo*  
11 *quando for revertido o processo de anonimização ao qual foram submetidos. Parágrafo*  
12 *único. Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento que impossibilita que*  
13 *um dado seja associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo, exceto pelo uso de*  
14 *informação adicional. Art. 16. O tratamento de dados pessoais deverá ser finalizado*  
15 *quando: I - for alcançada a finalidade para a qual os dados foram coletados ou quando*  
16 *esses dados deixarem de ser necessários ou pertinentes para essa finalidade; II - o período*  
17 *de tratamento chegar ao fim; III - houver pedido de revogação do consentimento feito pelo*  
18 *titular, resguardado o interesse público; ou IV - por determinação da ANPD, houver*  
19 *violação à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 17. Os dados pessoais serão*  
20 *eliminados após o término de seu tratamento, exceto nas seguintes hipóteses: I -*  
21 *cumprimento de obrigação legal ou regulatória; II - estudo por órgão de pesquisa,*  
22 *garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III - transferência a*  
23 *terceiro, desde que respeitados os requisitos legais de tratamento de dados pessoais; ou IV*  
24 *- uso exclusivo pelo Sistema CFMV/CRMVs, vedado seu acesso por terceiros, e desde que*  
25 *anonimizados os dados. Art. 18. O uso compartilhado de dados pelo Sistema CFMV/CRMVs*  
26 *deverá ocorrer no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com*  
27 *organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação*  
28 *pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais. Parágrafo único. Na*  
29 *prestação dos serviços de sua competência, o Sistema CFMV/CRMVs compartilhará dados*  
30 *pessoais de acordo com a interoperabilidade de seus sistemas e serviços de tecnologia da*  
31 *informação, observada a norma administrativa pertinente. Art. 19. A transferência*  
32 *internacional de dados pelo Sistema CFMV/CRMVs será realizada observando-se as*  
33 *diretrizes instituídas nesta resolução e os termos da legislação nos seguintes casos, em*  
34 *conjunto ou isoladamente: I - transferência de dados para países ou organismos*  
35 *internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado; II - comprovação de*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 *garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de*  
2 *dados pessoais, como cláusulas contratuais específicas, cláusulas padrão dos contratos,*  
3 *normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos; III - cooperação*  
4 *jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência para fins de investigação; IV -*  
5 *proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; V - autorização pela*  
6 *ANPD; VI - compromisso assumido em acordo de cooperação internacional; VII - execução*  
7 *de política pública ou de atribuição legal do serviço público; VIII - mediante consentimento*  
8 *específico e em destaque do titular dos dados pessoais; IX - cumprimento de obrigação legal*  
9 *ou regulatória; X - execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a*  
10 *contrato do qual seja parte o titular; e XI - exercício regular de direitos em processo*  
11 *judicial, administrativo ou arbitral. Art. 20. São atividades que deverão ser realizadas no*  
12 *tratamento de dados pessoais: I - garantir ao titular a opção de permitir ou não o tratamento*  
13 *de seus dados pessoais, excetuando-se os casos de tratamento sem a necessidade de seu*  
14 *consentimento; II - assegurar que o objetivo do tratamento de dados pessoais esteja em*  
15 *conformidade com esta resolução e com a legislação vigente; III - comunicar de forma clara*  
16 *o tratamento de dados pessoais ao titular antes do momento em que forem coletados ou*  
17 *usados pela primeira vez para nova finalidade; IV - quando forem requisitadas, fornecer ao*  
18 *titular explicações sobre o tratamento de seus dados pessoais; V - limitar a coleta, o uso, a*  
19 *divulgação e a transferência de dados pessoais ao necessário para o cumprimento da*  
20 *finalidade consentida pelo titular ou da base legal específica para o tratamento sem o*  
21 *consentimento; VI - reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir sua*  
22 *finalidade e posteriormente destruí-los, bloqueá-los ou anonimizá-los com segurança,*  
23 *observado o disposto no art. 17 desta resolução; VII - bloquear o acesso a dados pessoais*  
24 *quando, expirado o período de seu tratamento e sua manutenção, for exigido pela*  
25 *legislação; VIII - fornecer informações claras sobre as políticas, os procedimentos e as*  
26 *práticas de tratamento de dados pessoais a seus titulares; IX - cientificar os titulares quando*  
27 *ocorrerem alterações significativas no tratamento de seus dados pessoais; X - garantir aos*  
28 *titulares o acesso e a revisão de seus dados pessoais, desde que não haja restrição legal ao*  
29 *acesso ou à revisão; XI - assegurar a rastreabilidade e a prestação de contas durante todo*  
30 *o tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados com terceiros; XII -*  
31 *gerenciar riscos e eventual violação aos dados tratados, mantendo o registro de incidentes*  
32 *e da resposta efetuada; XIII - adotar controles técnicos e administrativos de segurança da*  
33 *informação suficientes para garantir níveis de proteção adequados; e XIV - assegurar que*  
34 *a elaboração e a publicação das decisões de processos éticos profissionais e administrativas*  
35 *do Sistema CFMV/CRMs estejam em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 de 2018, no que se refere à minimização da utilização de dados pessoais. **CAPÍTULO IV -**  
2 **DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 21. As normas complementares de proteção de dados pessoais  
3 deverão abranger regras de boas práticas e de governança que estabeleçam os  
4 procedimentos e as condições de organização e de funcionamento, incluindo reclamações e  
5 petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações  
6 específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas e o  
7 gerenciamento de riscos. Parágrafo único. Os termos e as condições das diretrizes  
8 instituídas nesta resolução, para navegação no site do portal institucional do Sistema  
9 CFMV/CRMVs, deverão ser aprovados pela Presidência dos Conselhos Federal e Regionais  
10 de Medicina Veterinária e disponibilizados de forma ostensiva e acessível. Art. 22. As  
11 normas e os procedimentos de segurança da informação deverão ser ajustados para atender  
12 aos requisitos estabelecidos nas diretrizes instituídas nesta resolução e na legislação quanto  
13 às medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de  
14 acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,  
15 comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilegal. Art. 23. As diretrizes  
16 estabelecidas nesta resolução não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica,  
17 da alteração legislativa e do constante surgimento de novas ameaças e requisitos e poderão  
18 ser complementadas por outras medidas de segurança. Art. 24. Esta resolução será  
19 atualizada periodicamente, quando necessário, ouvido o CGPDP. Art. 25. Esta resolução  
20 entra em vigor na data de sua publicação”. **DISCUSSÃO:** Dr. Francisco Cavalcanti,  
21 questiona se a Resolução pode ser mais objetiva. Dr. Lucas responde que entendimento da  
22 Comissão foi trazer os pontos da Lei. Após extenso debate, passou-se para fase de votação.  
23 **DECISÃO:** O Plenário acompanhou por MAIORIA o voto da conselheira Relatora. Votou  
24 contra a relatora o Conselheiro Marcelo Weinstein. **4.2. ASSUNTOS E PROCESSOS DE**  
25 **NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. Boletim Financeiro do CFMV,**  
26 **Apresentante:** José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet.  
27 Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de  
28 Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José  
29 Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo  
30 Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein  
31 Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio  
32 Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton  
33 Peixoto. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao tesoureiro para apresentação do boletim  
34 financeiro. Ato contínuo o Tesoureiro informou que atualmente o CFMV dispõe de um  
35 montante geral de R\$ 52.621.066,68 (cinquenta, dois milhões, seiscentos e vinte e um mil,

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Esclareceu que a maioria desse valor está no  
2 Banco do Brasil. **4.2.2. Relatório Atividade CTC/CFMV, Procedência:** CTC/CFMV,  
3 **Relator:** Olízio Claudino da Silva. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco  
4 Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza  
5 Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos  
6 Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-  
7 vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet.  
8 Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres  
9 e com a presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato  
10 contínuo, foi franqueada a palavra ao Dr. Olizio para leitura do relatório dos serviços  
11 realizados pela CTC: *ATA DA IV (QUARTA) REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE*  
12 *CONTAS - CTC/CFMV- GESTÃO CFMV 2020-2023 REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A*  
13 *09/07/2021, NA SEDE DO CFMV, BRASÍLIA – DF.....*  
14 .....*D*  
15 *e 05 (cinco) a 09 (nove) de julho de 2021, reuniram-se em Brasília-DF, na sede do CFMV,*  
16 *os membros da Comissão de Tomada de Contas do CFMV, nomeados pela Portaria nº 05*  
17 *de 03 de fevereiro de 2021, Dr. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547, Presidente*  
18 *da CTC, Dr. Valney Souza Correa, CRMV-MT nº 1641, Membro Titular da CTC e a Dra.*  
19 *Márcia França Gonçalves Villa, CRMV-RJ nº 2954, Membro Titular da CTC, para analisar*  
20 *os Processos Administrativos dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, encaminhados*  
21 *pelo Departamento Administrativo do CFMV. I. Abertura dos Trabalhos: as 09:00hs, II –*  
22 *Passagens e Diárias – 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; 2.1 - Diárias e Passagens 2017 –*  
23 *Processos Administrativos CFMV nºs 4673/2017 e 1811/2017; Decisão da CTC: após*  
24 *análise, a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. 2.2 - Diárias e Passagens 2018*  
25 *- Processos Administrativos CFMV nºs 1147/2018, 4504/2018, 1971/2018, 1621/2018,*  
26 *2280/2018, 2276/2018, 1803/2018, 5050/2018, 2895/2018 e 2320/2018; Decisão da CTC:*  
27 *após análise, a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. 2.3 - Diárias e Passagens*  
28 *2019 - Processos Administrativos CFMV nºs 1266/2019, 4659/2019, 5060/2019 e*  
29 *3898/2019; Decisão da CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade pela*  
30 *APROVAÇÃO. 2.4 - Diárias e Passagens 2020 - Processos Administrativos CFMV nºs*  
31 *0744/2020, 1667/2020, 3374/2020, 2925/2020, 2774/2020, 3281/2020, 3359/2020,*  
32 *2483/2020, 2299/2020, 2339/2020 e 0857/2020; Decisão da CTC: após análise, a CTC*  
33 *decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. 2.5 - Diárias e Passagens 2021 - Processos*  
34 *Administrativos CFMV nºs 0942/2021, 0945/2021, 1174/2021, 1028/2021, 0084/2021,*  
35 *0823/2021, 0579/2021, 0138/2021, 0177/2021, 1569/2021, 1570/2021, 1370/2021,*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 1295/2021, 1371/2021, 1091/2021, 1090/2021, 0367/2021, 1411/2021, 1559/2021,  
2 1692/2021, 1266/2021, 1258/2021, 1211/2021, 1369/2021, 1474/2021, 1103/2021,  
3 1471/2021 e 0924/2021; Decisão da CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade  
4 pela APROVAÇÃO. III – Pagamentos de Jeton - 3.1 Processos Administrativos CFMV nºs  
5 3339/2020, 1886/2021, 1670/2021, 1886/2021 e 0952/2021; Decisão da CTC: após análise,  
6 a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. IV – Pagamentos de Verba  
7 Indenizatória Portaria nº 30/2006 – 4.1 - Processo Administrativo CFMV nº 5868/2018;  
8 Decisão da CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. V –  
9 Pagamentos de Indenização Portaria 85/2018. 5.1 - Processo Administrativo CFMV nºs  
10 0758/2021 e 1407/2021; Decisão da CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade  
11 pela APROVAÇÃO. VI – Concessão de Férias; 6.1 - Processos Administrativos CFMV nºs  
12 1761/2020 e 0796/2021; Decisão da CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade  
13 pela APROVAÇÃO. VII – Suprimento de Fundos – 7.1 - Processos Administrativos nºs  
14 1207/2021, 0882/2021, 3030/2020 e 2294/2020; Decisão da CTC: após análise, a CTC  
15 decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. VIII – Devolução de Cota Parte – 8.1 -  
16 Processos Administrativos nºs 3489/2019, 3195/2020, 1498/2021 e 1498/2021; Decisão da  
17 CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. IX – Processos  
18 Administrativos de Despesas Diversas; 9.1 - Processo Administrativo nº 0355/2021,  
19 Assunto: Anuidade da WVA 2021; 9.2 - Processo Administrativo nº 0970/2021, Assunto:  
20 Fatura da Embratel; 9.3 - Processo Administrativo nº 0435/2021, 2663/2020 e 0884/2021,  
21 Assunto: Pagamento de custa judicial; 9.4 - Processo Administrativo nº 2571/2017, Assunto:  
22 Contratação de escritório advocatício para implantação do PCCS; 9.5 - Processo  
23 Administrativo nº 4842/2018 e 3465/2019 Vol. I e II, Assunto: Aquisição de equipamentos  
24 de áudio visual; 9.6 - Processo Administrativo nº 2845/2020, Assunto: Recolhimento de  
25 custa recursal; 9.7 - Processo Administrativo nº 0986/2021, 1167/2021, 2050/2021 e  
26 1527/2021, Assunto: Aquisição de vale-transportes de 2021; 9.8 - Processo Administrativo  
27 nº 0317/2021, Assunto: Pagamento de taxa de licenciamento/2021; 9.9 - Processo  
28 Administrativo nº 1414/2020, Assunto: Pagamento de honorário advocatícios; 9.10 -  
29 Processo Administrativo nº 2840/2020, Assunto: Contratação de seguro de bens; 9.11 -  
30 Processo Administrativo nº 0248/2021, Assunto: Informar perdas decorrentes de aplicação  
31 do CFMV; 9.12 - Processo Administrativo nº 4980/2018, Assunto: Apoio financeiro; 9.13 -  
32 Processo Administrativo nº 1475/2019, Assunto: Apoio financeiro; Decisão da CTC: após  
33 análise, a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. X – Processos Administrativo  
34 de despesas corrente – 10.1 - Processos Administrativo nº 4958/2017 Vol. IV ao XV; 10.2 -  
35 Processos Administrativo nº 6044/2015 Vol. V a VII; 10.3 - Processos Administrativo nº

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 0647/2017 Vol. IV e V; 10.4 - Processos Administrativo nº 3865/2018 Vol. II; Processos  
2 Administrativo nº 2539/2018 Vol. I e II, 10.5 - Processos Administrativo nº 1370/2015 Vol.  
3 I a V; 10.6 - Processos Administrativo nº 6890/2015 Vol. I ao X; 10.7 - Processos  
4 Administrativo nº 5440/2017 Vol. I ao III; 10.8 - Processos Administrativo nº 5271/2018  
5 Vol. I ao III; 10.9 - Processos Administrativo nº 4932/2016 Vol. I ao III; 10.10 - Processos  
6 Administrativo nº 4204/2018 Vol. I ao III; 10.11 - Processos Administrativo nº 1491/2019  
7 Vol. I e II; 10.12 - Processos Administrativo nº 5123/2019 Vol. I e II. Processos  
8 Administrativo nº 7101/2016 Vol. I ao III; 10.13 - Processos Administrativo nº 4855/2018  
9 Vol. I ao X; *Decisão da CTC: após análise, a CTC decidiu por unanimidade pela*  
10 *APROVAÇÃO. XI – Retorno a CTC – Pendência Sanada - 11.1 - Processos Administrativos*  
11 *nºs 1399/2018, 2687/2020, 1672/2019 e 5750/2016 Vol. VI, 2304/2020; Decisão da CTC:*  
12 *após análise, a CTC decidiu por unanimidade pela APROVAÇÃO. XII - Processo com*  
13 *pendência; 12.1 - Após análise do processo administrativo nº 0513/2017, esta CTC observou*  
14 *questões que merecem algumas considerações. Assim, para sua aprovação, solicita à*  
15 *Controladoria os seguintes questionamentos: 1 – Com relação ao reembolso realizado pela*  
16 *Dra. Júlia Maria Matera, o valor depositado está atualizado conforme as correções*  
17 *necessárias? 2 – Verificar o porquê da não devolução dos bilhetes de passagens do Dr.*  
18 *Mateus José Paranhos, sob pena dos responsáveis arcarem com as despesas da aquisição*  
19 *dos bilhetes e devolução de diárias concedidas; 3 - Apuração de possíveis responsáveis, à*  
20 *época em que o processo ficou parado sem tramitação deste 15/08/2017 à 13/11/2020; 12.2*  
21 *- Após análise do processo administrativo nº 0929/2017, esta CTC observou questões que*  
22 *merecem algumas considerações. Assim, para sua aprovação, solicita à Controladoria os*  
23 *seguintes questionamentos: 1 – Apuração do porquê o referido processo ficou sem*  
24 *tramitação desde 26/06/2017 à 23/11/2020; 2 – Se o valor reembolsado pelo Dr. Gerson*  
25 *Harrop Filho, no valor de R\$ 200,00, foi atualizado, segundo as normativas do CFMV. 12.3*  
26 *- Após análise do processo administrativo nº 1370/2015, esta CTC observou questões que*  
27 *merecem algumas considerações. Assim, para sua aprovação, solicitamos os seguintes*  
28 *esclarecimentos: 1 - Pendência referente à empresa Azul Editora, vencedora do processo*  
29 *licitatório, que devido a divergências quanto à valoração do preço, em dólares, referente*  
30 *ao custo do papel, solicitou reequilíbrio econômico financeiro, tendo pareceres contrários*  
31 *deste CFMV. 2 – O contrato foi rescindido em 21/10/2015, conforme fl. 364, de acordo com*  
32 *os procedimentos administrativos pertinentes. 3 – Aplicação de multa moratória de 10%*  
33 *sobre o valor global do contrato equivalente ao valor de R\$ 74.520,00 e aplicação de multa*  
34 *compensatória de 10% sobre o valor global do contrato equivalente ao valor de R\$*  
35 *74.520,00. 4 - A seguradora J Malucelli, associada à Travelers, realizou o pagamento ao*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 *CFMV de R\$ 37.260,00 em função do sinistro passível de cobertura da Azul Editora. 5 -*  
 2 *Não foi identificado no processo os encaminhamentos de cobrança/pagamento*  
 3 *administrativos e/ou judiciais dos valores restantes da dívida da Azul Editora. 6 -*  
 4 *Paralelamente foi iniciado um processo de chamamento e contratação da segunda empresa*  
 5 *habilitada no pregão (Esdeva Indústria Gráfica) que teve seu contrato prorrogado várias*  
 6 *vezes. Assim solicitamos informações e parecer referentes às renovações dos contratos da*  
 7 *referida empresa. Esta CTC, solicita ainda que seja analisado o adequado rito processual.*  
 8 *XIII - ASSUNTOS GERAIS; 13.1 Alteração da data da próxima reunião da CTC/CFMV,*  
 9 *referente ao mês de agosto; ficou decidido pelos membros que será de 09 a 13 de agosto de*  
 10 *2021. XIV – ENCERRAMENTO. Encaminhar ao Presidente do CFMV, cópia da presente*  
 11 *ata, para conhecimento. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos,*  
 12 *na qual eu, Rodrigo Nogueira Fragoso, Mat. CFMV nº 0320, lavro e assino a presente*  
 13 *ata \_\_\_\_\_.* Assinam também o Med. Vet. Olízio Claudino da Silva,  
 14 *CRMV-GO nº 0547, Presidente da CTC do CFMV \_\_\_\_\_;* Med.  
 15 *Vet. Valney Souza Correa, CRMV-MT nº 1641, Membro Titular da CTC do CFMV*  
 16 *\_\_\_\_\_, Med. Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa, CRMV-*  
 17 *RJ nº 2954, Membro Titular da CTC do CFMV \_\_\_\_\_”.*  
 18 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE o relatório da CTC. **4.2.3.**  
 19 **Processo Administrativo CFMV 2433/2021, Procedência:** CRMV-MA, **Assunto:** 1ª  
 20 Reformulação Orçamentária 2021 do CRMV-MA, **Relator:** José Maria dos Santos Filho.  
 21 Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-  
 22 Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet.  
 23 Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais  
 24 Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira,  
 25 méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio  
 26 Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro  
 27 Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao  
 28 Relator que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(…)”  
 29 **“CONCLUSÃO E VOTO: 2.1. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:** *Houve um*  
 30 *acréscimo de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao total do*  
 31 *orçamento para o exercício de 2021, que era de R\$ 2.423.000,00 (dois milhões,*  
 32 *quatrocentos e vinte e três mil reais) passando para R\$ 2.878.000,00 (dois milhões,*  
 33 *oitocentos e setenta e oito mil reais) conforme justificativas juntadas ao processo. 3. DA*  
 34 **CONCLUSÃO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 220/2021, considerando a inexistência*  
 35 *de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer*



ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2021 do CRMV-MA,  
2 conforme resumo do orçamento abaixo contemplando as alterações da 1ª Reformulação:  
3 RECEITAS: CORRENTES: R\$ 1.223.000,00; DE CAPITAL: R\$ 1.655.000,00; TOTAL:  
4 R\$ 2.878.000,00. DESPESAS: CORRENTES: R\$ 1.423.000,00; DE CAPITAL: R\$  
5 1.455.000,00; TOTAL: R\$ 2.878.000,00. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou  
6 por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.4. Processo Administrativo**  
7 **CFMV nº 2480/2021, Procedência:** CRMV-BA, **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária  
8 2021 do CRMV-BA, **Relator:** José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão o Presidente,  
9 méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa  
10 Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro,  
11 méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo  
12 de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo  
13 Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva,  
14 méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro Federal Suplente,  
15 méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao Relator que procedeu à  
16 leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Houve*  
17 *um acréscimo de R\$ 1.451.915,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e*  
18 *noventa e quinze reais) ao total do orçamento para o exercício de 2021, que era de R\$*  
19 *5.855.430,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)*  
20 *passando para R\$ 7.307.345,00 (sete milhões, trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e*  
21 *cinco reais) conforme justificativas juntadas ao processo. Considerando o Parecer Contábil*  
22 *nº 218/2021, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da*  
23 *Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª*  
24 *Reformulação Orçamentária para 2021 do CRMV-BA, conforme resumo do orçamento*  
25 *abaixo contemplando as alterações da 1ª Reformulação: RECEITAS: CORRENTES: R\$*  
26 *5.391.345,00; DE CAPITAL: R\$ 1.916.000,00; TOTAL: R\$ 7.307.345,00. DESPESAS:*  
27 *CORRENTES: R\$ 1 R\$ 5.391.345,00; DE CAPITAL: R\$ 1.916.000,00; TOTAL: R\$*  
28 *7.307.345,00. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto*  
29 *do conselheiro relator. **4.2.5. Processo Administrativo CFMV nº 2148/2021, Procedência:***  
30 *CRMV-GO, **Assunto:** Referendar Resolução que aprovou ad referendum 1ª Reformulação*  
31 *Orçamentária do CRMV-GO. **Apresentante:** Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à*  
32 *sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-*  
33 *vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o*  
34 *Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-*  
35 *vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet.*

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV.....

.....  
.....

1 Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da  
2 Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro Federal  
3 Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. No uso da o Presidente Francisco Cavalcanti, esclarece  
4 que considerando a não realização de Sessão Plenária no mês de junho alguns atos houveram  
5 a necessidade de ser definidos ad referendum do Plenário, e nesse sentindo esclareceu a  
6 necessidade publicação da Resolução CFMV 1400/2021, instrumento esse que aprovou a  
7 Reformulação Orçamentária do Regional. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por  
8 UNANIMIDADE a Resolução CFMV 1400/2021. **4.2.6. Processo Administrativo CFMV**  
9 **nº 1964/2021, Procedência:** CRMV-PE, **Assunto:** Referendar Resolução que aprovou ad  
10 referendum 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE. **Apresentante:** Francisco  
11 Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de  
12 Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-  
13 Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os  
14 Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio  
15 Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires  
16 Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a  
17 presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. No uso da o  
18 Presidente Francisco Cavalcanti, esclarece que considerando a não realização de Sessão  
19 Plenária no mês de junho alguns atos houveram a necessidade de ser definidos ad referendum  
20 do Plenário, e nesse sentindo esclareceu a necessidade publicação da Resolução CFMV  
21 1400/2021, instrumento esse que aprovou a Reformulação Orçamentária do Regional.  
22 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE a Resolução CFMV  
23 1400/2021. **4.2.7. Processo Administrativo CFMV nº 2076/2021, Procedência:** CRMV-  
24 MT, **Assunto:** Referendar Resolução que aprovou ad referendum 1ª Reformulação  
25 Orçamentária do CRMV-MT. **Apresentante:** Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à  
26 sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-  
27 vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, o  
28 Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, méd.-  
29 vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet.  
30 Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da  
31 Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro Federal  
32 Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. No uso da o Presidente Francisco Cavalcanti, esclarece  
33 que considerando a não realização de Sessão Plenária no mês de junho alguns atos houveram  
34 a necessidade de ser definidos ad referendum do Plenário, e nesse sentindo esclareceu a  
35 necessidade publicação da Resolução CFMV 1400/2021, instrumento esse que aprovou a

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 Reformulação Orçamentária do Regional. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por  
2 UNANIMIDADE a Resolução CFMV 1400/2021. **4.2.8. Processo Administrativo CFMV**  
3 **nº 2111/2021, Procedência:** CRMV-DF, **Assunto:** Referendar Resolução que aprovou ad  
4 referendum 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF. **Apresentante:** Francisco  
5 Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de  
6 Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-  
7 Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os  
8 Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio  
9 Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires  
10 Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a  
11 presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. No uso da o  
12 Presidente Francisco Cavalcanti, esclarece que considerando a não realização de Sessão  
13 Plenária no mês de junho alguns atos houveram a necessidade de ser definidos ad referendum  
14 do Plenário, e nesse sentido esclareceu a necessidade publicação da Resolução CFMV  
15 1400/2021, instrumento esse que aprovou a Reformulação Orçamentária do Regional.  
16 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE a Resolução CFMV  
17 1400/2021. **4.2.9. Processo Administrativo CFMV nº 4726/2018, Procedência:** CRMV-  
18 TO, **Assunto:** Prestação de contas apoio financeiro para despesas fixas, **Relator:** Célio Pires  
19 Garcia. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-  
20 Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet.  
21 Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais  
22 Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira,  
23 méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio  
24 Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro  
25 Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro  
26 Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(..)”  
27 **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto, conheço do atendimento dos princípios*  
28 *formais da prestação de contas do contrato de empréstimo financeiro nº 03/2018, no valor*  
29 *de R\$ 86.445,89 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e, oitenta e nove*  
30 *centavos), celebrado entre o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e o*  
31 *Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Tocantins – CRMV-TO, para no*  
32 *mérito dar-lhe provimento e votar pela aprovação na sua integralidade. É como Voto.*  
33 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro  
34 Relator. **4.2.10. Processo Administrativo CFMV nº 2647/2021, Procedência:** CRMV-RO,  
35 **Assunto:** 2ª Reformulação Orçamentária 2021 do CRMV-RO, **Relator:** José Maria dos

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 Santos Filho. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a  
2 Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral,  
3 méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os  
4 Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio  
5 Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires  
6 Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a  
7 presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo, foi  
8 franqueada a palavra ao Relator que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu  
9 voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Não houve acréscimo ao valor do orçamento para*  
10 *o exercício de 2021, que permanece em R\$ 2.390.00,00 (dois milhões, trezentos e noventa*  
11 *mil reais) conforme justificativas juntadas ao processo. Considerando o Parecer Contábil*  
12 *nº 231/2021, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da*  
13 *Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 2ª*  
14 *Reformulação Orçamentária para 2021 do CRMV-RO”. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV  
15 acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro Relator. **4.2.11. Processo**  
16 **Administrativo CFMV nº 2687/2021, Procedência:** CRMV-AC, **Assunto:** 2ª  
17 Reformulação Orçamentária 2021 do CRMV-AC, **Relator:** José Maria dos Santos Filho.  
18 Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-  
19 Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet.  
20 Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais  
21 Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira,  
22 méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio  
23 Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro  
24 Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao  
25 Relator que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)”  
26 **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Houve um acréscimo de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e*  
27 *um mil reais) ao total do orçamento para o exercício de 2021, que após a 1ª Reformulação*  
28 *era de 946.500,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) passando para R\$*  
29 *1.337.500,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme*  
30 *justificativa juntada ao processo (Recebimento de recursos pelo Projeto de Fortalecimento*  
31 *e Desenvolvimento Integrado - PRODES). Considerando o Parecer Contábil nº 234/2021,*  
32 *Considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV*  
33 *nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária*  
34 *para 2021 do CRMV-AC”. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por  
35 UNANIMIDADE o voto do conselheiro Relator. **EXTRA PAUTA: Processo****

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 **Administrativo CFMV Nº 2781/2021, Procedência:** CRMV-RN, **Assunto:** 1ª  
2 Reformulação Orçamentária do CRMV-RN, **Relator:** José Maria dos Santos Filho.  
3 Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-  
4 Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet.  
5 Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais  
6 Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira,  
7 méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia, méd.-vet. Olízio  
8 Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a presença do Conselheiro  
9 Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao  
10 Relator que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)”  
11 **“CONCLUSÃO E VOTO:** Houve uma redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao  
12 total do orçamento para o exercício de 2021, que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e  
13 quinhentos mil reais) passando para R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)  
14 conforme justificativas juntadas ao processo. 3. DA CONCLUSÃO: Considerando o  
15 Parecer Contábil nº 235/2021, considerando a inexistência de pendências e em atendimento  
16 ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da  
17 1ª Reformulação Orçamentária para 2021 do CRMV-RN. Abaixo o resumo do orçamento  
18 com as alterações da 1ª Reformulação: RECEITAS: CORRENTES: R\$ 1.950.000,00; DE  
19 CAPITAL: R\$ 250.000,00; TOTAL: R\$ 2.200.000,00. DESPESAS: CORRENTES: R\$  
20 1.837.955,00; DE CAPITAL: R\$ 362.005,00; TOTAL: R\$ 2.200.000,00”. **DECISÃO:** O  
21 Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro Relator.  
22 **Processo Administrativo CFMV 1710/2021. Procedência:** CRMV-MS, **Assunto:**  
23 Designação Delegado Observador processo eleitoral CRMV-MS. **Apresentante:** Francisco  
24 Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de  
25 Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-  
26 Geral, méd.-vet. Helio Blume, o Tesoureiro, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, os  
27 Conselheiros Federais Efetivos, méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio  
28 Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires  
29 Garcia, méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Júlio Cesar Rocha Peres e com a  
30 presença do Conselheiro Federal Suplente, méd.-vet. Wirton Peixoto. Ato contínuo o  
31 Presidente do CFMV informou que foi deflagrado o processo eleitoral no CRMV-MS para  
32 a gestão 2022/2025. Sugere que a Presidente do CRMV-PA, Dra. Nazaré Fonseca, designada  
33 como delegada observadora no processo eleitoral. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV  
34 aprovou por UNANIMIDADE a indicação da Dra. Nazaré Fonseca de Souza, como delegada  
35 observadora do processo eleitoral do CRMV-MS. **V – ASSUNTOS GERAIS: 5.1. Dra.**

ATA DA CCCXLVIII SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
CFMV.....

.....

.....

- 1 **Virginia:** agradece pela oportunidade de estar presente na Plenária, relata que está sendo um  
2 aprendizado enorme para a Diretoria Executiva do CRMV-ES. **5.2. Dr. Nirley:** agradece  
3 pela experiência e atenção que o CFMV vem tendo com os Regionais. Relata que é um  
4 aprendizado para a Diretoria Executiva do CRMV-RN. **5.3. Dr. Roberto:** agradece e  
5 ressalta que esse momento foi muito enriquecedor para toda Diretoria do CRMV-RN. **5.4.**  
6 **Dr. Arimatéria:** parabeniza a iniciativa do CFMV em trazer os Regionais para perto do  
7 Federal, participando dos trabalhos desenvolvidos. **VI – ENCERRAMENTO.** Nada mais  
8 havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
9 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Tricentésima Quadragésima Oitava  
10 (CCCXLVIII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. E solicitou que eu, Secretário-Geral do  
11 CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada,  
12 vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 29 de julho de 2021.....  
13 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida \_\_\_\_\_,  
14 Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida \_\_\_\_\_,  
15 Méd. Vet. Helio Blume \_\_\_\_\_,  
16 Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho \_\_\_\_\_,  
17 Méd. Vet. Paulo de Araújo Guerra \_\_\_\_\_,  
18 Méd. Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira \_\_\_\_\_,  
19 Méd. Vet. Marcelo Weinstein Teixeira \_\_\_\_\_,  
20 Méd. Vet. Célio Pires Garcia \_\_\_\_\_,  
21 Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva \_\_\_\_\_,  
22 Méd. Vet. Julio Cesar Rocha Peres \_\_\_\_\_,  
23 Méd. Vet. Wirton Peixoto Costa \_\_\_\_\_.